



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

Processo Nº 420/2025

O Prefeito Municipal de Guaporé, **ODAIR ANDRÉ ROSSETTO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, a vista do Parecer Conclusivo exarado pela Comissão de Licitações do Município, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, Modalidade Inexigibilidade, **Número: 127/2025**

Objeto: TAXA CREA - ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO PREDIAL E PSPCI PLANO SIMPLIFICADO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, NUMA ÁREA DE 213 METROS QUADRADOS, NA AVENIDA SILVIO SANSON, S/N, ESTÁDIO ERNESTO DORNELLES.

Licitante Vencedor	Lote	Item	Valor unit. (R\$)	Valor (R\$)
CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RS	1	1	103,03	103,03

Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) relacionada(s), ficando esta(s) intimada(s) desta decisão, tudo conforme o constante na Ata e no Mapa Comparativo de Preços.

Município de Guaporé, 28 de abril de 2025.

ODAIR ANDRÉ ROSSETTO
Prefeito Municipal de Guaporé